



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Prestação Serviço Especializado para coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos das Unidades e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O serviço de coleta de resíduos esta estabelecido pela RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 do Ministério da Saúde. Não havendo condições do Município realizar tal serviço, se faz necessária a contratação de empresa especializada que realize as devidas destinações, tendo em vista o impacto ambiental e sanitário que o descarte inadequado pode causar.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A empresa será responsável pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde e medicamentos vencidos, a serem coletados, classificados como grupo A, B e E, classificação está em acordo com as normas vigentes, onde estabelece a definição e manejo com os materiais, conforme o grupo: A: resíduos infectantes, B: Químicos e E: resíduos perfurocortantes.

b) A empresa deverá seguir as determinações legais quanto a coleta, transporte, tratamento e destinação correta dos resíduos coletados conforme normas CONAMA 358/05, ANVISA 306/04 e RDC 222/2018, e outras legislações que venham a complementá-las ou substituí-las;

c) Utilizar as tecnologias de tratamento e/ou destinação final de acordo com as propriedades físicas ou químicas dos resíduos, a saber, autoclavagem, neutralização, solidificação, encapsulamento, incineração, entre outras que atendam as disposições legais - NBR 11.134; CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 306/04.

d) O Manifesto para Transporte de Resíduos (MTR) é um documento obrigatório e deve ser emitido pela empresa transportadora de resíduos em todas as operações de transporte destes.

e) Os motoristas que efetuarem o serviço deverão comprovar que possuem curso de "transporte de cargas perigosas" e os funcionários da empresa deverão portar equipamentos de segurança e vestimentas adequadas, conforme determina a legislação pertinente.



f) A empresa deverá fornecer recipientes apropriados (bombonas) para o depósito dos resíduos, realizando a substituição dos mesmos por outros vazios e desinfetados, sempre que fizer a coleta.

g) A empresa deverá disponibilizar quantas bombonas forem necessárias para armazenar os medicamentos vencidos e o lixo contaminado, distribuídos em cada ponto de coleta, conforme o anexo I.

h) Os recipientes (bombonas) devem ter a capacidade de 200 litros e ser transportado em veículos especialmente preparados, à prova de vazamentos e sem exalar odores.

i) A empresa deverá ter a disponibilidade de aumentar ou reduzir a quantidade de coletas mês, conforme a necessidade da contratante, consequentemente será pago o valor proporcional aos quilos coletados.

j) Licença ambiental de unidade de transbordo de resíduos perigosos ou não perigosos ou documento equivalente dentro do seu prazo de validade, do local de armazenamento quando houver o armazenamento temporário dos resíduos de saúde, expedido pelo órgão competente.

k) Em casos de acidente com material perfuro cortante e ou exposição de mucosas a material biológico durante a coleta de resíduos no município de Erechim, a contratada deverá encaminhar o colaborador imediatamente para a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, para adoção de conduta e protocolo específico para esse tipo de acidente. Caberá à contratada realizar a Notificação de Acidente de Trabalho e adotar as medidas necessárias.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada está em torno de 750 kg mensais do tipos A e E, e 40 kg do tipo B, variando mensalmente em vista da demanda de atendimento dos locais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	Cód. 78054	Cód. 78053
ATITUDE AMBIENTAL	07.075.504/0001-10	R\$ 23,80	R\$ 28,60
EXPRESS SERVIÇOS	38.906.770/0001-70	R\$ 4,30	R\$ 4,30
CRVR	03.505.185/0006-99	R\$ 2,60	R\$ 1,51
CETRIC	04.647.090/0001-68	R\$ 5,70	R\$ 7,50



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado fica a cargo do Setor de Compras definir (menor preço, média ou mediana), tendo em vista que os orçamentos foram realizados pela Secretaria de Saúde em vista da urgência da contratação, pois o atual prestador do serviço solicitou rescisão em vista do valor.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos, assim como do lixo seco e orgânico gerado pela população, deve ser contratada empresa especializada pois requer muitos processos, inviáveis física e financeiramente pelo Município, como: veículos, pessoal, local de tratamento e destinação dentro das normas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento, a contratação requer uma única empresa que realize o processo do início ao fim, para que o comprometimento seja de um único fornecedor. No caso de haver uma empresa para cada processo, se uma falhar as demais ficam impedidas ou limitadas a executar a sua parte, gerando um caos no processo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação nos trará resultados de segurança legal e ambiental na coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos que podem trazer danos a população e ao meio ambiente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Química – CRQ, caso a licitante ser declarada vencedora e não possuir visto no Conselho Competente regional, a mesma deverá providenciá-lo antes do início da execução do contrato.



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não identificado.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Tal contratação se faz necessária para evitar impactos prejudiciais ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é atendida atualmente pelo Contrato Administrativo 708/2022, sendo viável e adequada às necessidades do Município.


Camila Kostaneski
Coord. de Contratos e Convênios
Portaria 1828/23
SMS-Pref. Mun. de Erechim